



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.823 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0014 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.

3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ambos da Resolução SESA 871/2021 – Incentivo Financeiro para Reabilitação Multiprofissional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.823 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 0500 Material de ConsumoR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 das Fontes de Recurso 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Programas Estaduais e 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ambos da Resolução SESA 871/2021 – Incentivo Financeiro para Reabilitação Multiprofissional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2022.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4DF7DE40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>